



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912419875, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT		
CNPJ/MF: 04.898.488/0001-77	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT		
Endereço: ST SCE/Sul - Lote 10 - Trecho 3 - Projeto Orla - Polo 8, s/nº - Asa Sul		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70200-003
Endereço Eletrônico: eduardo.marra@antt.gov.br	Telefone: (61) 3410-8112	
Representante Legal: Eduardo José Marra		
Cargo/Função: Superintendente de Gestão Administrativa	RG: 2782601 SSP/DF	CPF: 051.155.426-50

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília		
Endereço: Q SEPS 712/912, s/nº - Conjunto B - Bloco 3 - Sala 201 - Asa Sul		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.390-125
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 4003-8210 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-881-8210 (demais localidades)	
Representante Legal I: Vanessa Bernardo da Silva		

RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19
Representante Legal II: Fabiano Santana Pires Reis	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em **51,83 %** (cinquenta e um vírgula oitenta e três por cento) ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R\$ 4.566.689,19 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)** para **R\$ 2.199.999,84 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 2.199.999,84 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039-47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **235528**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 04/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 04/08/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ MARRA, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59637722** e o código CRC **D9E1A238**.